

LEI N.º 5.856, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Luciano José Campesato - Pioneiro".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Rua Luciano José Campesato - Pioneiro a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte das chácaras nº 06 e 08 do Polígno 30 de Abril, Rua A, entre as quadras I e II, iniciando na Rua Maria Thereza Fávero até o lote nº 11 da chácara nº 05, direção leste-oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: Rua Luciano José Campesato - Pioneiro.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Maio de 2015.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Renato Alencar Toso, Secretário Municipal de Administração.